



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 818

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, no valor de R\$ 526.829,69 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 526.829,69 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), para atender aos dispêndios que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando elementos econômicos de despesa nas dotações orçamentárias, na forma que indica a seguir:

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1402.10.302.0181.2.2093	Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.96.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012		
3.1.96.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte-003	26.829,69
3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Físicas-Pessoal Civil	Fonte-003	500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

1402 – SECRETARIA DE SAÚDE

1402.10.302.0181.2.2093	Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte-003	26.829,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Físicas-Pessoal Civil	Fonte-003	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA (CE), em 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Itapiúna